



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

**EDITAL N.º 16/2019/AGT/REI/IFTO, DE 14 DE MAIO DE 2019
NORMAS E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÕES DAS DEFESAS DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as Normas e Cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins*, no período de **30 de maio a 14 de junho de 2019**, em conformidade com o disposto a seguir:

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

Art. 2º O TCC I, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins/IFTO*.

Art. 3º A elaboração do TCC I pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

Art. 4º As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC I deve ser desenvolvido segundo as "Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO" disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO disponível em:

II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO A)**, disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO-*Campus* Araguatins, no período **17 a 31 de maio de 2019**, sendo a última data para ocorrência das defesas dia **14 de junho de 2019**.

§ 1º O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

§ 2º Passado o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC I junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC I naquele semestre.

Art. 7º É de responsabilidade do discente tomar ciência a cerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

Art. 8º Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Josafá Carvalho Aguiar
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676092** e o código CRC **36D23968**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.013032/2019-55

SEI nº 0676092